



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1259/2021

De 22 de setembro de 2021

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

Ficha: 370 - 12.365.0123.1300.0000 Investimento - Reforma e Ampliação do Prédio da Creche - "Tereza Soldá"

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 175.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, poderá ser coberto com recursos de anulações parciais de dotações, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Anulação:

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 127 - 12.361.0120.2029.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 157 - 12.365.0123.2035.0000 Manutenção Educação Infantil..... -65.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 159 - 12.365.0123.2035.0000 Manutenção Educação Infantil..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161 - 12.365.0123.2035.0000 Manutenção Educação Infantil..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

22 de setembro de 2021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA